



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

LEI Nº. 670, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAÇA UMA CRIANÇA SORRIR DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Conforme o que determina a Lei nº. 592, de 29 de setembro de 2006, fica RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAÇA UMA CRIANÇA SORRIR DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, 11 de junho de 2012.

  
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS  
- Prefeito Municipal -